MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 07 de MAIO de 2024 pág. 01-01

PORTARIA Nº 209/2024

Substitui membro da Comissão Interna de Preven-ção de Acidentes (CIPA) para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Servidor CÁSSIO FELLIPE ARAÚJO ALEIXO, Diretor do Departamento de Monitoramento e Processamento de Dados, CPF: 090.564.644-42, pelo Ser-vidor ALFREDO BRAZ DE SOUSA, Assistente de Administração, CPF: 086.817.958-21, na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), para ocupar a mesma função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÈ-SE CIÈNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Sumé, 07 de maio de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00027/2023. Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. Objetivo: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, POR MEIO DE CABOS DE FIBRA OTICA, PARA CAMARA MUNICIPAL. Contratado: LINK FIBRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, sob o CNPJ nº 14.458.946/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses a partir 18/04/2024 até 18/04/2025. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 16/04/2024.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ARRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3535 - 2274
e-mail: pinsume@hotmal.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA